



**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025.

PROCESSO Nº 429/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

VALIDADE: 12 meses

Aos _____ dias do mês de _____ de 2025, a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). Alice Neto Ferreira de Almeida, nos termos do art. 40 da Lei Federal 14.133/2021, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024** por deliberação do(a) Pregoeiro(a) oficial e equipe de apoio, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nesta ata, beneficiário **PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, localizado na rua Israel Pinheiro Hospitalares Ltda, nº1920 lj. 7 no bairro São Pedro, na cidade de Governador Valadares, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 23.957.055/0001-90, neste ato representado por Rosilene Gonçalves dos Santos, conforme quadro abaixo:

CLAÚSULA 1ª - DO OBJETO:

OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares

O objeto do fornecimento são os produtos constantes do Termo de Referência, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

1.1 - Os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência são estimados e servem como referência, podendo o Município de Nova Lima adquiri-los em conformidade com suas necessidades, não havendo a obrigatoriedade de consumo "*in totum*".

CLAÚSULA 2ª - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, à critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Nova Lima não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 31 do Decreto Municipal nº 13749/2023, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

CLAÚSULA 3ª - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Nova Lima.

CLAÚSULA 4ª - DO PREÇO

4.1 - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 76/2024.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

6.1	80300395 - ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - CAPAC. 250ML Especificação: ALMOTOLIA TRANSLÚCIDA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO. CAPACIDADE: 250ML / COR NATURAL / BICO RETO.	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1.450	MARCA BIOMEDICA	VALOR UNITÁRIO R\$3,38	VALOR TOTAL R\$ 4.901,00
7.1	80301359 - ALMOTOLIA ESCURA - CAPC. 250ML Especificação: ALMOTOLIA AMBAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO. CAPACIDADE: 250 ML / COR: AMBAR / BICO RETO.	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	800	BIOMEDICA	VALOR UNITÁRIO R\$3,31	VALOR TOTAL R\$ 2.648,00
14.1	80501021 - ESCOVA DESCARTÁVEL CERVICAL ESTERIL P/ COLETA DE MATERIAL CÉRVICO UTERINO Especificação: ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	10.000	CRAL	VALOR UNITÁRIO R\$0,43	VALOR TOTAL R\$ 4.300,00
16.1	80301570 - FITA	EXCLUSIVO	RL	8.100	WILTEX	VALOR	VALOR





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 2,5CM X10M COM CAPA Especificação: FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL POROSO E TRANSPIRÁVEL, PERMITINDO A TROCA GASOSA E EVITANDO MACERAÇÃO DA PELE. DIMENSÕES DE 25 MM DE LARGURA POR 10 M DE COMPRIMENTO, INDICADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E DISPOSITIVOS MÉDICOS EM PELE SENSÍVEL. MATERIAL HIPOALERGÊNICO E LIVRE DE LÁTEX, COM ADESIVO SUAVE E DE ALTA FIXAÇÃO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS APÓS A REMOÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM CAPA PROTETORA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTÉM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	ME/EPP				UNITÁRIO R\$2,40	TOTAL R\$ 19.440, 00
26.1	80304250 - SOLUCAO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% (SISTEMA FECHADO) P/ INJEÇÃO ENDOVENOSA C/ 500 ML. Especificação: FORMA FARMACÊUTICA:	COTA EXCLUSIVA ME EPP ITEM 26	UN	24000	FRESENIUS	VALOR UNITÁRIO R\$6,08	VALOR TOTAL R\$ 145.920 ,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 0,9%. FORMA DE APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO (BOLSA) 500ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO (BOLSA) 500ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO; ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA. A BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTO VEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÃO AO INTERIOR DA BOLSA E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE, PERMITE A CONEXÃO DE TODOS OS EQUIPOS PARA A INFUSÃO, MANTENDO-A EM SISTEMA FECHADO E EVITANDO VAZAMENTOS. BOLSA CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, MARCA, FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.						
29.1	80300212 - VASELINA	EXCLUSIVO	LT	120	VIC PHARMA	VALOR	VALOR





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	LÍQUIDA Especificação: É UMA MISTURA PURIFICADA DE HIDROCARBONETOS SEMI-SÓLIDOS, OBTIDOS A PARTIR DO PETRÓLEO. TEM PROPRIEDADE EMOLIENTE, SUAVIZA E LUBRIFICA A PELE, EXERCENDO ASSIM AÇÃO PROTETORA. É USADA COMO VEÍCULO PARA INÚMEROS PRINCÍPIOS ATIVOS E COMO COMPONENTE DE POMADA.	ME/EPP				UNITÁRIO R\$35,70	TOTAL R\$ 4.284,00
30.1	80500327 - CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS Especificação: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, MEDIDA ÚNICA, ESTERILIZADO A RAIO GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MODO DE USAR E ISENÇÃO DE REGISTRO NO MS.	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	3.500	MEDSONDA	VALOR UNITÁRIO R\$1,09	VALOR TOTAL R\$ 3.815,00
32.1	80300280 - COLETOR P/INCONTINENCIA URINARIA - MASCULINA COM EXTENSÃO Nº 6 EXTERNO Especificação: COLETOR P/INCONTINÊNCIA URINÁRIA - MASCULINO COM EXTENSÃO Nº 6	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	3.360	MEDSONDA	VALOR UNITÁRIO R\$1,61	VALOR TOTAL R\$ 5.409,60





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

33.1	80301715 - COLETOR DE URINA SIST FECH. C/VALV. ANTI REFLUXO DRENÁVEL ADULTO CAPAC. 2000ML Especificação: FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL; PARTE DE TRÁS LEITOSA FACILITANDO LEITURA E VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA. SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA (TIPO CABIDE) E ALÇA CORDÃO COM 40CM; TUBO DE PVC COM 110CM, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA FLUXO. PONTO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA DE LÁTEX, AUTO-VEDANTE. CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA AS SONDAS VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA.	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	870	GLOMED	VALOR UNITÁRIO R\$3,64	VALOR TOTAL R\$ 3.166,80
34.1	80301723 - COLETOR DE SECREÇÕES E URINA -	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	580	MEDSONDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	SISTEMA ABERTO TIPO DRENATOR CAPAC. 1200 GRADUADO Especificação: COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CAPACIDADE DE 1200 ML, COM ESCALA GRADUADA A PARTIR DE 25 ML, ALÇA PARA TRANSPORTE, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO. TUBO EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO 1,40 M (ERRO ACEITÁVEL DE 10 CM), PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR PARA SONDA URETRO/VESICAL COM TAMPA PROTETORA COM INTERMEDIÁRIO DE LÁTEX, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					R\$3,92	R\$2.273,60
38.1	80501757 - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 300 ML Especificação: FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 300 ML	EXCLUSIVO ME/EPP	FR	17.000	IMAX	VALOR UNITÁRIO R\$0,90	VALOR TOTAL R\$ 15.300,00
51.1	80300794 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 C/VALV. CONTROLE Especificação: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40CM DE COMPRIMENTO	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	2.520	INJET MED	VALOR UNITÁRIO R\$0,77	VALOR TOTAL R\$1.940,40





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02 ORIFÍCIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS, PROVIDO EM OUTRA EXTREMIDADE DE VÁLVULA PARA PRESSÃO NEGATIVA EM PVC RÍGIDO E CONEXÃO PARA ADAPTAR-SE AO TUBO DE ASPIRAÇÃO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.						
54.1	80302070 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 C/VALV. CONTROLE Especificação: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40CM DE COMPRIMENTO POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02 ORIFÍCIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS, PROVIDO EM OUTRA EXTREMIDADE DE VÁLVULA PARA PRESSÃO NEGATIVA EM PVC RÍGIDO E CONEXÃO PARA ADAPTAR-SE AO TUBO DE ASPIRAÇÃO, EMBALADA	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	13.440	GLOMED	VALOR UNITÁRIO R\$0,84	VALOR TOTAL R\$ 11.289,60





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	EM SACO PLÁSTICO CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.						
55.1	80302088 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - C/VALV. CONTROLE Especificação: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40CM DE COMPRIMENTO POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02 ORIFÍCIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS, PROVIDO EM OUTRA EXTREMIDADE DE VÁLVULA PARA PRESSÃO NEGATIVA EM PVC RÍGIDO E CONEXÃO PARA ADAPTAR-SE AO TUBO DE ASPIRAÇÃO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	756	GLOMED	VALOR UNITÁRIO R\$0,84	VALOR TOTAL R\$ 635,04
56.1	80302096 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - C/VALV. CONTROLE	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1.344	GLOMED	VALOR UNITÁRIO R\$0,82	VALOR TOTAL R\$ 1.102,0





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	Especificação: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40CM DE COMPRIMENTO POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02 ORIFÍCIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS, PROVIDO EM OUTRA EXTREMIDADE DE VÁLVULA PARA PRESSÃO NEGATIVA EM PVC RÍGIDO E CONEXÃO PARA ADAPTAR-SE AO TUBO DE ASPIRAÇÃO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.						8
57.1	80303170 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº18 C/VÁLVULA. CONTROLE Especificação: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40CM DE COMPRIMENTO	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	168	GLOMED	VALOR UNITÁRIO R\$0,84	VALOR TOTAL R\$ 141,12





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02 ORIFÍCIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS, PROVIDO EM OUTRA EXTREMIDADE DE VÁLVULA PARA PRESSÃO NEGATIVA EM PVC RÍGIDO E CONEXÃO PARA ADAPTAR-SE AO TUBO DE ASPIRAÇÃO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.						
68.1	80300689 - SONDA URETRAL Nº 8 Especificação: SONDA URETRAL, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA EM PACIENTES INCAPAZES DE URINAR. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO. O CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL,	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	8.300	BIOFARMACEUTICA	VALOR UNITÁRIO R\$0,60	VALOR TOTAL R\$ 4.980,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CALIBRE, MARCA, FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.						
69.1	80300697 - SONDA URETRAL Nº 10 Especificação: SONDA URETRAL, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA EM PACIENTES INCAPAZES DE URINAR. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO. O CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CALIBRE, MARCA,	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	5.040	BIOFARMACEUT ICA	VALOR UNITÁRIO R\$0,60	VALOR TOTAL R\$ 3.024,0 0





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.						
70.1	80300701 - SONDA URETRAL Nº 12 Especificação: SONDA URETRAL, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA EM PACIENTES INCAPAZES DE URINAR. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO. O CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CALIBRE, MARCA, FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	54.000	BIOFARMACEUT ICA	VALOR UNITÁRIO R\$0,61	VALOR TOTAL R\$ 32.940, 00
71.1	80300271 - SONDA URETRAL Nº 14 Especificação: SONDA URETRAL, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA EM PACIENTES	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	2.000	BIOFARMACEUT ICA	VALOR UNITÁRIO R\$0,64	VALOR TOTAL R\$ 1.280,0 0





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	INCAPAZES DE URINAR. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO. O CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CALIBRE, MARCA, FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.						
72.1	80301103 - SONDA VESICAL DEMORA FOLEY C/BALÃO Nº 10 - 2 VIAS Especificação: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL. FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	40	GLOMED	VALOR UNITÁRIO R\$3,22	VALOR TOTAL R\$ 128,80





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	DISTAL ATRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. APRESENTAÇÃO: 2 VIAS. BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CALIBRE, MARCA, FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.						
73.1	80301120 - SONDA VESICAL DEMORA FOLEY C/BALÃO Nº 12 - 2 VIAS Especificação: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL.	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	120	GLOMED	VALOR UNITÁRIO R\$2,70	VALOR TOTAL R\$ 324,00

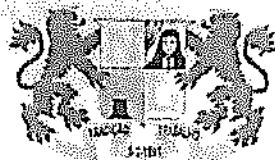




Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. APRESENTAÇÃO: 2 VIAS. BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CALIBRE, MARCA, FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.						
74.1	80302118 - SONDA VESICAL DEMORA FOLEY C/BALÃO Nº 14 - 2 VIAS Especificação: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	100	GLOMED	VALOR UNITÁRIO R\$2,73	VALOR TOTAL R\$ 273,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL. FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. APRESENTAÇÃO: 2 VIAS. BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CALIBRE, MARCA, FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.						
77.1	80301111 - SONDA VESICAL DEMORA FOLEY C/BALÃO Nº 20 - 2 VIAS Especificação: SONDA	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	200	GLOMED	VALOR UNITÁRIO R\$2,69	VALOR TOTAL R\$ 538,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL. FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. APRESENTAÇÃO: 2 VIAS. BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CALIBRE, MARCA, FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.						
78.1	80303100 - SONDA	EXCLUSIVO	UN	100	GLOMED	VALOR	VALOR





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

			UNITÁRIO	TOTAL
VESICAL DEMORA FOLEY C/ BALÃO Nº 22 - 2 VIAS Especificação: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL. FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. APRESENTAÇÃO: 2 VIAS. BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CALIBRE, MARCA,			R\$2,73	R\$ 273,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.						
79.1	80303260 - SONDA VESICAL DEMORA FOLEY C/BALÃO Nº 24 - 2 VIAS Especificação: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL. FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. APRESENTAÇÃO: 2 VIAS. BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	40	GLOMED	VALOR UNITÁRIO R\$2,73	VALOR TOTAL R\$ 109,20





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CALIBRE, MARCA, FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.						
80.1	80302479 - SORO GLICOSADO - SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% (SISTEMA FECHADO) C/ 250 ML Especificação: SORO GLICOSADO É UMA SOLUÇÃO ISOTÔNICA EM RELAÇÃO AO SANGUE, QUE CONTÉM 5%, EM MASSA, DE GLICOSE EM ÁGUA DESTILADA, OU SEJA, CADA 100 ML DE SORO GLICOSADO CONTÉM 5 GRAMAS DE GLICOSE. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES SISTEMA FECHADO E RESISTENTES, COM VOLUME DE 250ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, MARCA, FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.	EXCLUSIVO ME/EPP	FR	1.600	FRESENIUS	VALOR UNITÁRIO R\$5,60	VALOR TOTAL R\$ 8.960,0 0
81.1	80303160 - SORO GLICOSADO - SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% (SISTEMA FECHADO) C/ 500 ML Especificação: SORO	EXCLUSIVO ME/EPP	FR	1.200	FRESENIUS	VALOR UNITÁRIO R\$6,84	VALOR TOTAL R\$ 8.208,0 0





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	GLICOSADO É UMA SOLUÇÃO ISOTÔNICA EM RELAÇÃO AO SANGUE, QUE CONTÉM 5%, EM MASSA, DE GLICOSE EM ÁGUA DESTILADA, OU SEJA, CADA 100 ML DE SORO GLICOSADO CONTÉM 5 GRAMAS DE GLICOSE. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES SISTEMA FECHADO E RESISTENTES, COM VOLUME DE 500ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, MARCA, FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.						
83.1	80301871 - SORO RINGER C/LACTATO DE SÓDIO - FR 500ML Especificação: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO 0,9%. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES, COM VOLUME DE 500ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO	EXCLUSIVO ME/EPP	FR	1.200	FRESENIUS	VALOR UNITÁRIO R\$8,13	VALOR TOTAL R\$ 9.756,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	DO LOTE, MARCA, FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.						
86.1	80302878 - TUBO DE GUEDEL Nº 0 Especificação: TUBO DE GUEDEL Nº 0	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	40	FOYOMED	VALOR UNITÁRIO R\$1,84	VALOR TOTAL R\$ 73,60
87.1	80303890 - TUBO DE GUEDEL Nº 00 (CÂNULA) Especificação: TUBO DE GUEDEL Nº 00 (CÂNULA)	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	10	FOYOMED	VALOR UNITÁRIO R\$1,84	VALOR TOTAL R\$ 18,40
88.1	80301901 - TUBO DE GUEDEL Nº 02 (CÂNULA) Especificação: TUBO DE GUEDEL Nº 2	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	50	FOYOMED	VALOR UNITÁRIO R\$1,84	VALOR TOTAL R\$ 92,00
89.1	80301898 - TUBO DE GUEDEL Nº 01 (CÂNULA) Especificação: TUBO DE GUEDEL Nº 1	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	40	FOYOMED	VALOR UNITÁRIO R\$1,84	VALOR TOTAL R\$ 73,60
90.1	80301910 - TUBO DE GUEDEL Nº 03 (CÂNULA) Especificação: TUBO DE GUEDEL Nº 3	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	50	FOYOMED	VALOR UNITÁRIO R\$1,84	VALOR TOTAL R\$ 92,00
91.1	80302851 - TUBO DE GUEDEL Nº 04 Especificação: TUBO DE GUEDEL Nº 04	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	60	FOYOMED	VALOR UNITÁRIO R\$1,84	VALOR TOTAL R\$ 110,40
92.1	80303900 - TUBO DE GUEDEL Nº 05 (CÂNULA) Especificação: TUBO DE GUEDEL Nº 05 (CÂNULA)	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	50	FOYOMED	VALOR UNITÁRIO R\$1,84	VALOR TOTAL R\$ 92,00
93.1	80303910 - TUBO DE GUEDEL Nº 06(CÂNULA) Especificação: TUBO DE GUEDEL Nº 06(CÂNULA)	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	10	FOYOMED	VALOR UNITÁRIO R\$1,84	VALOR TOTAL R\$ 18,40
94.1	562893035 - EXTENSÃO PARA OXIGENOTERAPIA Especificação: PRODUTO DE USO MÉDICO- HOSPITALAR. INDICADO COMO ACESSÓRIO EXTENSOR PARA EQUIPAMENTOS,	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1.200	3P MEDICAL	VALOR UNITÁRIO R\$1,80	VALOR TOTAL R\$ 2.160,0 0





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	TERMINAIS DE OXIGÊNIO, TERMINAIS DE VÁCUO, BOMBAS ASPIRADORAS, SONDAS E SISTEMAS DE DRENAGEM DE FLUÍDOS DURANTE PROCEDIMENTOS. TUBO PLÁSTICO EM COLIGAÇÃO ÚNICA, CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, APIROGÊNICO, COM EXTREMIDADES PROVIDAS DE CONECTORES DE PVC FLEXÍVEIS.QUE NÃO EXALE ODOR OU SOLVENTE, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO DE 24 MESES.TAMANHO Mínimo 1,5 METROS.						
98.1	80301464 - TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO TAM. 3,5MM Especificação: MATERIAL: PVC, TAMANHO/CAPACIDADE: TAM. 3,5MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TER BOA PERFORMANCE COM APROPRIADA DUREZA SEM PERDER A FLEXIBILIDADE. TER ASPECTO LISO E EXCELENTE BIOCOMPATIBILIDADE, PROCESSO DE	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	40	WELL LEAD	VALOR UNITÁRIO R\$3,40	VALOR TOTAL R\$ 136,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO (PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO). REGISTRO NA ANVISA.						
101. 1	80302495 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO TAM.5,0MM. Especificação: APLICAÇÃO: PARA CONTROLE DAS VIAS AÉREAS DURANTE O ATO OPERATÓRIO OU PARA PACIENTES COM INCAPACIDADE DE RESPIRAR. MATERIAL: PVC. TAMANHO/CAPACIDADE: TAMANHO 5,0 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TER BOA PERFORMANCE COM APROPRIADA DUREZA, POSSUIR BALÃO COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. TER ASPECTO LISO EXCELENTE BIOCOMPATIBILIDADE, TUBO COM UM INTERMEDIÁRIO ACOPLADO QUE PERMITE CONEXÃO COM DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO. PROCESSO	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	40	GLOMED	VALOR UNITÁRIO R\$2,95	VALOR TOTAL R\$ 118,00

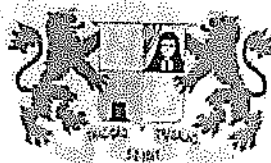




Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL VENTILADO ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 10 OU 20 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO (PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO). REGISTRO NA ANVISA.						
102. 1	80301995 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAM. 5,5MM Especificação: APLICAÇÃO: PARA CONTROLE DAS VIAS AÉREAS DURANTE O ATO OPERATÓRIO OU PARA PACIENTES COM INCAPACIDADE DE RESPIRAR. MATERIAL: PVC. TAMANHO/CAPACIDADE: TAMANHO 5,5MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TER BOA PERFORMANCE COM APROPRIADA DUREZA, POSSUIR BALÃO COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. TER ASPECTO LISO EXCELENTE BIÓCOMPATIBILIDADE, TUBO COM UM INTERMEDIÁRIO ACOPLADO QUE PERMITE CONEXÃO COM	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	40	GLOMED	VALOR UNITÁRIO R\$2,95	VALOR TOTAL R\$ 118,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL VENTILADO ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 10 OU 20 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO (PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO). REGISTRO NA ANVISA.						
103. 1	80300328 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO TAM 6,0 MM DESCARTAVEL Especificação: APLICAÇÃO: PARA CONTROLE DAS VIAS AÉREAS DURANTE O ATO OPERATÓRIO OU PARA PACIENTES COM INCAPACIDADE DE RESPIRAR. MATERIAL: PVC. TAMANHO/CAPACIDADE: TAMANHO 6,0MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TER BOA PERFORMANCE COM APROPRIADA DUREZA, POSSUIR BALÃO COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. TER ASPECTO LISO EXCELENTE BIOCOMPATIBILIDADE,	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	40	GLOMED	VALOR UNITÁRIO R\$2,95	VALOR TOTAL R\$ 118,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	TUBO COM UM INTERMEDIÁRIO ACOPLADO QUE PERMITE CONEXÃO COM DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO; FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL VENTILADO ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 10 OU 20 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO (PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO). REGISTRO NA ANVISA.						
104.1	80300336 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO TAM 6,5 MM DESCARTÁVEL Especificação: APLICAÇÃO: PARA CONTROLE DAS VIAS AÉREAS DURANTE O ATO OPERATÓRIO OU PARA PACIENTES COM INCAPACIDADE DE RESPIRAR. MATERIAL: PVC. TAMANHO/CAPACIDADE: TAMANHO 6,5MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TER BOA PERFORMANCE COM APROPRIADA DUREZA, POSSUIR BALÃO COM ALTA CAPACIDADE E	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	40	GLOMED	VALOR UNITÁRIO R\$2,95	VALOR TOTAL R\$ 118,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	BAIXA PRESSÃO. TER ASPECTO LISO EXCELENTE BIOCOMPATIBILIDADE, TUBO COM UM INTERMEDIÁRIO ACOPLADO QUE PERMITE CONEXÃO COM DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL VENTILADO ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 10 OU 20 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO (PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO). REGISTRO NA ANVISA.						
105.1	80300344 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO TAM 7,0 MM DESCARTAVEL Especificação: APLICAÇÃO: PARA CONTROLE DAS VIAS AÉREAS DURANTE O ATO OPERATÓRIO OU PARA PACIENTES COM INCAPACIDADE DE RESPIRAR. MATERIAL: PVC. TAMANHO/CAPACIDADE: TAMANHO 7,0 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TER BOA	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	80	GLOMED	VALOR UNITÁRIO R\$2,95	VALOR TOTAL R\$ 236,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	PERFORMANCE COM APROPRIADA DUREZA, POSSUIR BALÃO COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. TER ASPECTO LISO EXCELENTE BIOCOMPATIBILIDADE, TUBO COM UM INTERMEDIÁRIO ACOPLADO QUE PERMITE CONEXÃO COM DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL VENTILADO ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 10 OU 20 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO (PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO). REGISTRO NA ANVISA.						
106.1	80301146 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO TAM. 7,5MM Especificação; MATERIAL: PVC, TAMANHO/CAPACIDADE: TAM. 2,0 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TER BOA PERFORMANCE COM APROPRIADA DUREZA SEM PERDER A FLEXIBILIDADE. TER	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	140	GLOMED	VALOR UNITÁRIO R\$2,95	VALOR TOTAL R\$ 413,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	ASPECTO LISO E EXCELENTE BIOCOMPATIBILIDADE, PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO (PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO), REGISTRO NA ANVISA.						
107.1	80301154 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO TAM. 8,0 MM Especificação: APLICAÇÃO: PARA CONTROLE DAS VIAS AÉREAS DURANTE O ATO OPERATÓRIO OU PARA PACIENTES COM INCAPACIDADE DE RESPIRAR. MATERIAL: PVC. TAMANHO/CAPACIDADE: TAMANHO 8,0 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TER BOA PERFORMANCE COM APROPRIADA DUREZA, POSSUIR BALÃO COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. TER ASPECTO LISO EXCELENTE BIOCOMPATIBILIDADE, TUBO COM UM INTERMEDIÁRIO ACOPLADO QUE PERMITE	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	390	GLOMED	VALOR UNITÁRIO R\$2,95	VALOR TOTAL R\$ 1.150,50

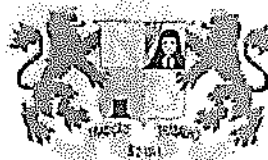




Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	CONEXÃO COM DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL VENTILADO ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 10 OU 20 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO (PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO). REGISTRO NA ANVISA.						
108. 1	80300387 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAM. 8,5MM Especificação: APLICAÇÃO: PARA CONTROLE DAS VIAS AÉREAS DURANTE O ATO OPERATÓRIO OU PARA PACIENTES COM INCAPACIDADE DE RESPIRAR. MATERIAL: PVC. TAMANHO/CAPACIDADE: TAMANHO 8,5MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TER BOA PERFORMANCE COM APROPRIADA DUREZA, POSSUIR BALÃO COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. TER ASPECTO LISO EXCELENTE BIOCOMPATIBILIDADE,	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	60	GLOMED	VALOR UNITÁRIO R\$2,95	VALOR TOTAL R\$ 177,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	TUBO COM UM INTERMEDIÁRIO ACOPLADO QUE PERMITE CONEXÃO COM DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL VENTILADO ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 10 OU 20 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO (PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO). REGISTRO NA ANVISA.						
109.1	80300352 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO TAM 9,0 MM DESCARTAVEL Especificação: APLICAÇÃO: PARA CONTROLE DAS VIAS AÉREAS DURANTE O ATO OPERATÓRIO OU PARA PACIENTES COM INCAPACIDADE DE RESPIRAR. MATERIAL: PVC. TAMANHO/CAPACIDADE: TAMANHO 9,0 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TER BOA PERFORMANCE COM APROPRIADA DUREZA, POSSUIR BALÃO COM ALTA CAPACIDADE E	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	90	GLOMED	VALOR UNITÁRIO R\$2,95	VALOR TOTAL R\$ 265,50





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	BAIXA PRESSÃO, TER ASPECTO LISO EXCELENTE BIOCOMPATIBILIDADE, TUBO COM UM INTERMEDIÁRIO ACOPLADO QUE PERMITE CONEXÃO COM DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL VENTILADO ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 10 OU 20 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO (PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO). REGISTRO NA ANVISA.						
110. 1	80300361 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO TAM 9,5 MM DESCARTÁVEL Especificação: APLICAÇÃO: PARA CONTROLE DAS VIAS AÉREAS DURANTE O ATO OPERATÓRIO OU PARA PACIENTES COM INCAPACIDADE DE RESPIRAR. MATERIAL: PVC. TAMANHO/CAPACIDADE: TAMANHO 9,5 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TER BOA	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	80	GLOMED	VALOR UNITÁRIO R\$2,95	VALOR TOTAL R\$ 236,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	PERFORMANCE COM APROPRIADA DUREZA, POSSUIR BALÃO COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. TER ASPECTO LISO EXCELENTE BIOCOMPATIBILIDADE, TUBO COM UM INTERMEDIÁRIO ACOPLADO QUE PERMITE CONEXÃO COM DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL VENTILADO ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 10 OU 20 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO (PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO). REGISTRO NA ANVISA.						
115. 1	80302738 - REANIMADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE COM BOLSA RESERVATÓRIA COMPLETO Especificação: REANIMADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE COM BOLSA RESERVATÓRIA COMPLETO	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	60	FOYOMED	VALOR UNITÁRIO R\$126,00	VALOR TOTAL R\$ 7.560,00
129.	80500777 - FITA	EXCLUSIVO	UN	270	VONDER	VALOR	VALOR





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

1	MÉTRICA C/ 1,5 M DE COMPRIMENTO Especificação: FITA MÉTRICA C/ 1,5 M DE COMPRIMENTO	ME/EPP				UNITÁRIO R\$3,86	TOTAL R\$ 1.042,20
130.1	80400985 - HISTERÔMETRO COLLIN 28 CM - INOX Especificação: HISTERÔMETRO COLLIN 28 CM - INOX	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	10	SAFER	VALOR UNITÁRIO R\$42,60	VALOR TOTAL R\$ 426,00
134.1	80500441 - KIT COMPLETO P/NEBULIZAÇÃO ADULTO Especificação: CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA COM CONEXÕES FABRICADAS EM ABS, TRAQUÉIA CORRUGADA ATÓXICA DE 1,20M E MÁSCARA FACIAL. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA	EXCLUSIVO ME/EPP	KT	100	VITALGOLD	VALOR UNITÁRIO R\$5,88	VALOR TOTAL R\$ 588,00
135.1	80500513 - KIT COMPLETO P/NEBULIZAÇÃO INFANTIL Especificação: CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA COM CONEXÕES	EXCLUSIVO ME/EPP	KT	60	VITALGOLD	VALOR UNITÁRIO R\$5,88	VALOR TOTAL R\$ 352,80





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	FABRICADAS EM ABS, TRAQUÉIA CORRUGADA ATÓXICA DE 1,20M E MÁSCARA FACIAL. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA						
139. 1	80400047 - PINÇA CRILE HEMOSTÁTICA RETA 16CM - AÇO. Especificação: PINÇA CRILE HEMOSTÁTICA RETA 16CM - AÇO INOX	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	120	WELDON	VALOR UNITÁRIO R\$26,99	VALOR TOTAL R\$ 3.238,80
141. 1	80401191 - PINÇA STANDARD DISSECÇÃO 16 CM - COM DENTE (DENTE DE RATO) AÇO INOX Especificação: PINÇA STANDARD DISSECÇÃO 16CM - COM DENTE AÇO INOX	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	100	PROFESSIONAL	VALOR UNITÁRIO R\$12,12	VALOR TOTAL R\$ 1.212,00
142. 1	80400039 - PINÇA STANDARD DISSECÇÃO C/SERRILHA - 16CM AÇO INOX Especificação: PINÇA STANDARD DISSECÇÃO C/SERRILHA - 16CM AÇO INOX	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	20	PROFESSIONAL	VALOR UNITÁRIO R\$12,86	VALOR TOTAL R\$ 257,20
152. 1	144263035 - TESOURA STANDARD PONTAS FINAS CURVA T.12 CM AÇO I	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	50	PROFESSIONAL	VALOR UNITÁRIO R\$13,24	VALOR TOTAL R\$ 662,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	Especificação: TESOURA STANDARD PONTAS FINAS CURVA T. 12 CM AÇO I						
187. 1	80500891 - TESOURA STANDARD RETA PONTAS FINAS 15CM AÇO INOX Especificação: TESOURA STANDARD RETA PONTAS FINAS 15CM AÇO INOX	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	80	SAFER	VALOR UNITÁRIO R\$34,00	VALOR TOTAL R\$ 2.720,0 0
197. 1	461943035 - FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA TROCADOR CALOR E UMIDADE HME Especificação: FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA TROCADOR CALOR E UMIDADE HMEF	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	100	GMI	VALOR UNITÁRIO R\$6,02	VALOR TOTAL R\$ 602,00
199. 1	563223035 - PINÇA INOX LONGA, 30 CM, EM AÇO POLIDO E COM FRISO ANTIDERRAPANTE Especificação: "PINÇA INOX LONGA, PINÇA METÁLICA LONGA 30 CM, FABRICADA EM AÇO POLIDO E COM FRISO ANTIDERRAPANTE	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	50	SAFER	VALOR UNITÁRIO R\$57,00	VALOR TOTAL R\$ 2.850,0 0
207. 1	70100061 - FILME BASE VERDE TAM. 18 X 24CM - CX C/100 Especificação: FILME BASE VERDE TAM. 18 X 24 CM - CX C/100	EXCLUSIVO ME/EPP	CX	50	AGFA	VALOR UNITÁRIO R\$175,00	VALOR TOTAL R\$ 10.500,0 00
220. 1	579313035 - PINÇA KELLY 14CM RETA Especificação: PINÇA KELLY 14CM RETA	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	50	WELDON	VALOR UNITÁRIO R\$21,98	VALOR TOTAL R\$ 1.099,0 0





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

221. 1	579323035 - PINÇA DE KOCHER 14CM RETA Especificação: PINÇA DE KOCHER 14CM RETA	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	50	PROFESSIONAL	VALOR UNITÁRIO R\$29,00	VALOR TOTAL R\$ 1.450,00
263. 1	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO DIFÍCIL "BOUGIE" – NEONATAL. Especificação: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO DIFÍCIL, EM COR CONTRASTANTE DESTACÁVEL VISUALMENTE DURANTE AS MANOBRAS; SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE, SEGMENTO DISTAL ANGULADO COM MARCA VISUAL INDICATIVA EM SEU PONTO DE DEFLEXÃO; HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES QUE PERMITE SEU USO NOS DOIS SENTIDOS (EXTREMIDADE ANGULADA OU RETA); MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR; EXTREMIDADES ATRAUMÁTICAS; ESTÉRIL, PRONTO PARA USO IMEDIATO; ISENTO DE LÁTEX; DESCARTÁVEL; TAMANHO: NEONATAL; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 53,5 CM / ESPESSURA 6FR. EMBALAGEM E	EXCLUSIVO ME/EPP	U M	20	GC MEDICA	VALOR UNITÁRIO R\$19,99	VALOR TOTAL R\$ 399,80





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. RMS.						
264. 1	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO DIFÍCIL "BOUGIE" – PEDIÁTRICO. Especificação: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO DIFÍCIL, EM COR CONTRASTANTE DESTACÁVEL VISUALMENTE DURANTE AS MANOBRAS; SUPERFÍCIE ANTI- ADERENTE, SEGMENTO DISTAL ANGULADO COM MARCA VISUAL INDICATIVA EM SEU PONTO DE DEFLEXÃO; HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES QUE PERMITE SEU USO NOS DOIS SENTIDOS (EXTREMIDADE ANGULADA OU RETA); MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR; EXTREMIDADES ATRAUMÁTICAS; ESTÉRIL, PRONTO PARA USO IMEDIATO; ISENTO DE LÁTEX; DESCARTÁVEL; TAMANHO: NEONATAL; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 70 CM / ESPESSURA 10 FR. EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	U M	20	GC MEDICA	VALOR UNITÁRIO R\$19,49	VALOR TOTAL R\$ 389,80





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	VIGENTE. RMS.						
266. 1	FIO GUIA NEONATAL. Especificação: FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL, ENVOLTO POR UMA BAINHA PLÁSTICA OU NÃO, SENDO SUPERFÍCIE ANTIADERENTE E ESTERILIZÁVEL, COM CERTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), ATESTANDO SUA CONFORMIDADE COM OS REGULAMENTOS E NORMAS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELAS AUTORIDADES DE SAÚDE, TAMANHO NEONATAL (6FR).	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	20	GC MEDICA	VALOR UNITÁRIO R\$19,99	VALOR TOTAL R\$ 399,80
279. 1	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/VÁLVULA. CONTROLE Nº04 ESPECIFICAÇÃO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40CM DE COMPRIMENTO POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02 ORIFÍCIOS DISTAIS DE BORDAS BEM	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	5.200	INJET MED	VALOR UNITÁRIO R\$0,76	VALOR TOTAL R\$ 3.952,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	ACABADAS, PROVIDO EM OUTRA EXTREMIDADE DE VÁLVULA PARA PRESSÃO NEGATIVA EM PVC RÍGIDO E CONEXÃO PARA ADAPTAR-SE AO TUBO DE ASPIRAÇÃO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA						
280.1	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/VÁLVULA. CONTROLE N°06 ESPECIFICAÇÃO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40CM DE COMPRIMENTO POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02 ORIFÍCIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS, PROVIDO EM OUTRA EXTREMIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	5.200	INJET MED	VALOR UNITÁRIO R\$0,77	VALOR TOTAL R\$ 4.004,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	DE VÁLVULA PARA PRESSÃO NEGATIVA EM PVC RÍGIDO E CONEXÃO PARA ADAPTAR-SE AO TUBO DE ASPIRAÇÃO, EMBALADA EM SAGO PLÁSTICO CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA						
281.1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/VÁLVULA. CONTROLE N°08 ESPECIFICAÇÃO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40CM DE COMPRIMENTO POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02 ORIFÍCIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS, PROVIDO EM OUTRA EXTREMIDADE DE VÁLVULA PARA PRESSÃO NEGATIVA EM	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	5.200	INJET MED	VALOR UNITÁRIO R\$0,88	VALOR TOTAL R\$ 4.576,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	PVC RÍGIDO E CONEXÃO PARA ADAPTAR-SE AO TUBO DE ASPIRAÇÃO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA						
301.1	80303850 - EMBALAGEM SMS DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO 60X60CM. Especificação: EMBALAGEM EM 100% POLIPROPILENO, DE USO ÚNICO, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M ² E MÁXIMA DE 50G/M ² , QUE POSSUA ADEQUADA BARREIRA ANTIMICROBIANA E PROMOVA MAIOR SEGURANÇA NA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE DOS ARTIGOS, SEJA MALEÁVEL, RESISTENTE A RASGO E ESTOURO. INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO	EXCLUSIVO ME/EPP	CX	1.000	HNDESC	VALOR UNITÁRIO R\$39,99	VALOR TOTAL R\$ 39.990,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

DE HIDROGÊNIO. COM LAUDOS TÉCNICOS REALIZADOS EM LABORATÓRIOS HABILITADOS, QUE COMPROVEM A EFICÁCIA DAS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS. COM LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) SUPERIOR A 97% COM REGISTRO NA ANVISA.CAIXA COM 50 UNIDADES TAMANHO 60X60CM					
VALOR TOTAL			R\$ 391.448,04		

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 76/2024, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão nº 76/2024 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLAÚSULA 5ª - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Nova Lima, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento do objeto e da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto, na forma prevista no subitem 6.3.3 da presente Ata de Registro de Preços.

5.2 - Para efeito de pagamento, a detentora dos preços registrados deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2.1 - Na hipótese de constar pendência de débito para emissão de algumas das certidões, será a detentora dos preços registrados notificada para providenciar a regularização no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das penalidades previstas no capítulo 21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Edital, podendo o Município de Nova Lima, nesse caso, convocar as demais licitantes para o fornecimento do





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

objeto, observando a ordem de classificação, os requisitos de habilitação e desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

5.2.2 - Caso o convocado não atenda as condições descritas no item anterior, o Município de Nova Lima convocará as demais licitantes classificadas, procedendo-se a mesma análise e negociação. Não havendo êxito na negociação, as licitantes classificadas serão liberados do compromisso e o registro de preço cancelado.

5.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

5.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

CLAÚSULA 6ª - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O objeto da presente licitação será fiscalizado por pessoas designadas pela(s) Secretaria(s) Demandante(s), a(s) qual(is) ficará(ão) responsável(is) pela conferência e controle do serviço.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata.





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

6.3 - O objeto da presente licitação será recebido por pessoas designadas pela Gestora, as quais ficarão responsáveis pela conferência e controle da mercadoria.

6.3.1 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140, II, "a" e "b", da Lei Federal 14.133/2021.

6.3.2 - Por ocasião da entrega, a detentora dos preços registrados deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do setor requisitante responsável pelo recebimento.

6.3.3 - Após o recebimento do objeto, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para verificar o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

6.3.4 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Nova Lima através do Órgão Gerenciador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados após notificação por escrito do Órgão Gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados após notificação por escrito Órgão Gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado

6.3.5 - Quando, durante o prazo de garantia, os produtos apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a detentora dos preços registrados deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.3.6 - Se a detentora dos preços registrados não substituir os produtos, nem restituir o valor pago, no prazo acima marcado, o Município de Nova Lima poderá compensar seu crédito com eventuais débitos para com a detentora dos preços registrados, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas.





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

6.4 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido na forma prevista no **ITEM 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** constante do Termo de Referência.

6.4.1 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

6.4.2 - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação por parte do Município de Nova Lima.

6.5 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

6.6 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.7 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLAUSULA 7ª - DAS PENALIDADES

7. 1. – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, nos termos do Decreto Municipal nº 13.518, de 01 de agosto de 2023:

7.1.1. – Advertência;

7.1.2. – Multa;

7.1.3. – Impedimento de licitar e contratar;

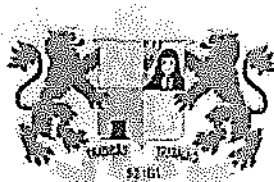
7.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2. – Em caso de inexecução parcial do contrato será aplicada exclusivamente a sanção de advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.3. – A sanção de multa moratória de que trata o art. 162 da Lei Federal n. 14.133/21 será de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

7.3.1 – A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal nº 13.518, de 01 de agosto de 2021.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

- 7.3.2 – A aplicação de multa compensatória não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.
- 7.3.3. – Será aplicada multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, na forma do artigo 10 do Decreto Municipal nº 13.518, de 01 de agosto de 2021.
- 7.3.4. – Será aplicada multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.
- 7.3.5. – O valor das multas aplicadas deverá ser executado na forma do art. 58, do Decreto Municipal nº 13.518, de 01 de agosto de 2023.
- 7.4. – A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. 15.5.1. A aplicação de três sanções de advertência pelo mesmo motivo, em um mesmo contrato, possibilita a aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar.
- 7.5. – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 7.6. – As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.
- 7.7. – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.8. – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 13.518, de 01 de agosto de 2021.
- 7.9. – Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

7.10. – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.11. – Outras sanções por atos praticados no decorrer da contratação poderão estar previstas no Termo de Referência.

CLAÚSULA 8ª - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

8.1 – Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata/contrato será reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do índice oficial definido.

8.2 – Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo índice oficial, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 – A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do índice oficial ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

8.4 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.5 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, substituído, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, e em caso de variações do mesmo índice, será sempre adotando o que gerar menor onerosidade para a Administração.

8.6 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo, adotando aquele que gerar menor onerosidade.

8.7 – O reajuste será realizado por apostilamento.

8.8 – Em se tratando serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, os preços contratados poderão ser repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

III - A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

IV - É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

V - A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

VI - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

VII - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do caput deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

VIII - A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

CLAÚSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 31 do Decreto Municipal nº 13749/2023, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA 10ª - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

CLAÚSULA 11ª - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

11.1 - Após a homologação da licitação, será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o seguinte registro para fins de formação de cadastro reserva:

11.1.1- dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a ordem de classificação na licitação;

11.1.2- dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

11.2- Será assegurada nas contratações a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata de Registro de Preços.





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

11.2.1- O registro para a formação do cadastro reserva na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao (s) licitante (s) mais bem classificado (s).

11.2.2- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital;

11.3.2 - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no art. 31 do Decreto nº 13.749/2023

11.4- Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1- convocar os licitantes que optaram por manter sua proposta original, para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

11.4.2- adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.6- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLAÚSULA 12ª - DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÕES DE PREÇOS REGISTRADOS E SUBSTITUIÇÃO DE MARCA

12.1 – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

12.1.1 – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou;

12.1.2 – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.2 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2.1 – Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.2.2 – Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do §1º do art. 24 do Decreto Municipal nº 13.749/2023, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no parágrafo único do art. 18 do Decreto Municipal nº 13.749/2023.

12.2.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 31 do Decreto Municipal nº 13.749/2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.4 – Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador atualizará o preço registrado e comunicará aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.2.5 – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.2.5.1 – Para fins do disposto item anterior, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

12.2.5.2 – Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 31 do Decreto Municipal nº 13.749/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis.





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

12.2.5.3 – Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 12.2.5.2, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no parágrafo único do art. 18 do Decreto Municipal nº 13.749/2023

12.2.5.4 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 31 do Decreto Municipal nº 13.749/2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5.5 – Na hipótese de comprovação do disposto no 12.2.5 e no 12.2.5.1, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.5.6 – Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades participantes que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1ª de abril de 2021.

12.2.6 – Em qualquer caso, redução do preço de mercado ou fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época.

12.2.6.1 – Aplica-se as disposições do item acima aos materiais ou serviços tabelados oficialmente por órgãos competentes.

12.2.6.2 – O preço de mercado será obtido com base nos parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1ª de abril de 2021.

12.2.6.3 – Cabe ao órgão gerenciador realizar os procedimentos para alteração de valores durante a vigência da ata.

12.2.7 – A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

12.2.8 – A alteração de preço deverá ser publicizada nos termos da legislação vigente.

12.2.9 – Para as atas de registro de preços que contemplem itens referentes às cotas principais e cotas reservadas, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas, a execução das atas pelos órgãos ou pelas entidades participantes se dará, preferencialmente, de forma simultânea.

12.2.10 – A ata de registro de preços poderá ser alterada para a substituição de marca nas condições previstas no edital e na legislação vigente.

12.2.10.1 – por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

12.2.10.2 – por requerimento do fornecedor, que deve ser apreciado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.

12.2.10.3 – O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

12.2.10.4 – A substituição de marca deverá ser obrigatoriamente publicizada nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 13ª - DA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO PELA ADMINISTRAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- Os contratos celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 13.749/2023, e deverão ser formalizados e assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

13.2- Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em Lei e no edital da licitação, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

13.3- A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido nos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4- Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados em até 10(dez) dias úteis da sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13.5- O fornecedor da ata de registro de preços se obriga a atender às solicitações que lhe forem apresentadas nos termos contratados.

13.6- Quando o critério de julgamento for o de maior desconto sobre tabela de preços referenciada, as contratações derivadas da ata de registro de preços poderão observar, conforme previsão no edital, as variações da tabela adotada, respeitando-se o percentual de desconto, quando identificada alta volatilidade nos preços de mercado.

CLÁUSULA 14ª – DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018)

14.1. A DETENTORA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento.

14.2. A DETENTORA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

14.3. A DETENTORA deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

14.4. A DETENTORA não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento.

14.5. A DETENTORA não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita do Município de Nova Lima, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

14.5.1. A DETENTORA obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento.

14.6. A DETENTORA fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão da presente ata, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

14.7. À DETENTORA não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento.

14.8. A DETENTORA deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

14.9. A DETENTORA deverá notificar, imediatamente, a CONTRATANTE no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.9.1. A notificação não eximirá a DETENTORA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.10. A DETENTORA que descumprir os termos da Lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

14.11. O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a DETENTORA e o Município de Nova Lima, bem como, entre a DETENTORA e os seus colaboradores, subcontratados,





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

14.11.1. A DETENTORA ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com o Município de Nova Lima para os assuntos pertinentes à aplicação da Lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência da presente ata.

14.12. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a DETENTORA a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLAUSULA 15ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 76/2024 e seus respectivos Anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência, bem como as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado e o mapa de lances com os preços finais do certame.

15.2 - Fica eleito o foro desta Comarca do Município de Nova Lima para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Nova Lima, _____ de _____ de 2024.

ALICE NETO FERREIRA DE
ALMEIDA:06602157647
47

Assinado de forma digital
por ALICE NETO FERREIRA
DE ALMEIDA:06602157647
Dados: 2025.05.06 15:08:25
-03'00'

Ordenador de Despesas

Secretaria Detentora da Ata de Registro de Preços

ROSILENE

GONCALVES DOS

SANTOS:04976235602

Assinado de forma digital por
ROSILENE GONCALVES DOS
SANTOS:04976235602
Dados: 2025.05.07 15:18:49 -03'00'

PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fornecedor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Visto Procuradoria

